



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

2578

21/09/09

EM nº 111/09

Florianópolis, 31 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que contém as Alterações 2.141 e 2.142 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 2.141 apenas corrige imperfeição do texto relativo ao inciso XXI e o § 4º ao art. 1º do Anexo 2. Pela proposta, até 30 de novembro de 2009, ficam isentas do ICMS as saídas internas de carnes frescas, resfriadas ou congeladas de suínos.

3. A Alteração 2.142 acrescento o inciso LXVI ao art. 2º do Anexo 2. Pela proposta, até 30 de novembro de 2009, fica isenta a saída de suínos vivos. A medido encontra-se no mesmo contexto relativo à isenção da carne suína, ou seja, visa incentivar a comercialização de suínos neste momento em que a atividade sofre forte retração na demanda.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC